



TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA E A EMPRESA COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, TENDO POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATO Nº 026/17

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4639/17

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/17

TERMO ADITIVO 03

Pelo presente instrumento contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITUPEVA**, inscrito no CNPJ sob nº 45.780.061/0001-57, com sede na Avenida Eduardo Aníbal Lourençon nº 15, Parque das Vinhas, Itupeva/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente, **Sr. RENATO GONÇALVES**, portador da cédula de identidade RG nº 23.122.586-6 e inscrito no CPF nº 173.833.128-80, conforme delegação de competências constantes no Decreto nº 3.022 de 17 de abril de 2019, e de outro lado a empresa **COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Raimundo Nonato de Moraes, 114, Chácara Solar III, Santana do Parnaíba/SP, CEP 06.528-063, inscrita no CNPJ nº 38.955.662/0001-98 e neste ato representada pelo **Sr. MARCELO SZYFLINGER**, portador da cédula de identidade RG nº 20.619.007-4 e inscrito no CPF nº 130.037.688-08 e pelo **Sr. JAYME SZYFLINGER**, portador da cédula de identidade RG nº 2.701.160 e inscrito no CPF nº 049.243.398-49, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO PRAZO:

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustadas, na melhor forma de direito, que a prorrogação de prazo da vigência contratual será pelo período de **26/07/2020 até 25/07/2021**, devidamente autorizada pela autoridade competente e em conformidade com o **artigo nº 57, inc. II da Lei Federal nº 8.666/93**.



2. DO VALOR:

2.1. Dá-se a presente prorrogação o **valor total para o período é de R\$ 161.000,00** (cento e sessenta e um mil reais).

3. DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitantes com este instrumento.

3.2. É competente o **Foro Distrital da Comarca de Itupeva/SP**, para dirimir questões decorrentes do contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4. DO ENCERRAMENTO:

4.1. E, por assim estarem justos e contratados, fizeram este instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Itupeva, 24 de Julho de 2020.

(RENATO GONÇALVES)

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente*

(COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA)

Contratada

Testemunhas:

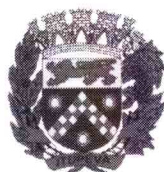
Lucas Filipe Calhariano

1 — LUCAS FILIPE CALHIARANA
RG Nº 48.999.313-8

Cláudia Valéria Padovesi de Oliveira

2 — CLÁUDIA VALÉRIA PADOVESI DE OLIVEIRA
RG Nº 54.165.931-5

*delegação de competências, conforme Decreto nº 3.022, de 17 de abril de 2019



LC – 01 – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CONTRATADA: COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026/17 – **TERMO ADITIVO 03**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Pelo presente, TERMO, nós, abaixo identificamos:

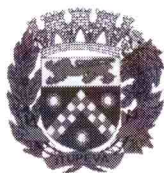
1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo licitatório, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, 2º andar, Parque das Vinhas
Telefone (11) 45191-8161



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Itupeva, 24 de Julho de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Renato Gonçalves

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

CPF: 173.833.128-80 - **RG** 23.122.586-6

Data de nascimento: 16/07/1972

Endereço residencial completo: Estrada Municipal José Betelli, 1.030, Casa 01, Medeiros, Itupeva/SP **CEP:** 13.295-000

E-mail institucional: sec.moburbana@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: goncalves.renato@uol.com.br

Telefone: (11) 4591-3522

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

MARLEO SZYFINGEN

Cargo: _____

Sócio - Diretor

CPF: 130.037.688-08

RG: 20.619.007-SSP-SP

Data de nascimento: 22/02/71

Endereço residencial completo: _____

RUA BAMBIA, 543 APT. 221
B. MIGENOLUIS - São Paulo - SP CEP-0244-001

E-mail institucional: _____

MARLEO@COBRASIN.COM.BR

E-mail pessoal: _____

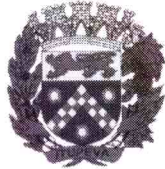
MSZYFINGEN@GMAIL.COM

Telefone(s): _____

011 - 3981-1563

Assinatura: _____


Marleu



LC – 03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITUPEVA

CNPJ Nº: 45.780.061/0001-57

CONTRATADA: COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 38.955.662/0001-98

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 026/17 – TERMO ADITIVO 03

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS SEMAFÓRICAS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Itupeva, 24 de Julho de 2020

Nome: Renato Gonçalves

Cargo: Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Meio Ambiente

E-mail institucional: sec.moburbana@itupeva.sp.gov.br

E-mail pessoal: goncalves.renato@uol.com.br

Assinatura: _____